



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
e-mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

Decreto N° 5063, em 07 de Junho de 2017.

"Regulamenta a venda de terreno no cemitério municipal para pacientes das residências terapêuticas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência das residências terapêuticas que abrigam em sua maioria os pacientes advindos de longa internação psiquiátrica face à extinção do Hospital Estadual Teixeira Brandão e Hospital Estadual de Vargem Grande;

Considerando que os referidos pacientes em sua maioria são curatelados e não possuem referência familiar;

Considerando que este município somente procede à venda de terreno no cemitério municipal, após comprovado o óbito;

Considerando que tal procedimento, acaba inviabilizando a compra de terreno e construção do túmulo após o falecimento, eis que todos os bens dos pacientes são bloqueados, culminando com o sepultamento indigno em cova rasa;

DECRETA

Art. 1º - Autorização para que o curador adquira terreno no cemitério municipal deste município em nome do morador de residência terapêutica que não possua referência familiar para que possa ser viabilizado a construção dos túmulos.

Parágrafo Único - Que o referido processo de aquisição do terreno, mencionado no caput, esteja acompanhado dos documentos a seguir, para arquivamento no setor responsável:

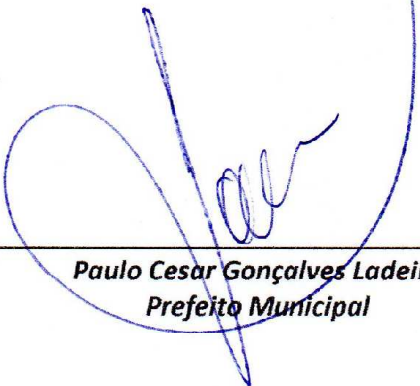
I - Termo de curatela;

II - Declaração da equipe técnica da Coordenação Municipal de Saúde Mental e/ou Coordenação do CAPS e/ou Coordenação de residências terapêuticas, informando que o adquirente é morador de residência terapêutica;

III - RG e CPF do curatelado;

IV - RG, CPF e comprovante de residência do curador.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

DECRETO N° 5.063 de 07 / 06 / 2017

PUBLICADA em 10 / 06 / 2017, no

JORNAL TRIBUNA SEGUANA, pag. 03

Edição 1.000